

DECRETO N.º 09104 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gestor de Iturama , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 5400, de 04 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES por ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) , as dotações orçamentárias:

01 01 02 ADMINISTRAÇÃO	400.000,00
01 LEGISLATIVA	400.000,00
031 Legislativo Municipal em ação	400.000,00
0001 Legislativo Municipal em ação	400.000,00
1 0001 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO	200.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7 200.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
2 0002 NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	200.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19 200.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 02 ADMINISTRAÇÃO	400.000,00
01 LEGISLATIVA	400.000,00
031 Legislativo Municipal em ação	400.000,00
0001 Legislativo Municipal em ação	400.000,00
2 0002 NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	230.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9 110.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	110.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	15 30.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
3 3 90 40 00 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	80.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00
3 3 90 92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21 10.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
2 0003 NCARGOS COM RECEPÇÃO, EVENTOS E HOSPEDAG	70.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	23 15.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
3 3 90 31 00 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	10.000,00

01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		10.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25	15.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		15.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26	30.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		30.000,00
2 0004 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		100.000,00
3 3 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27	20.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		20.000,00
3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	28	30.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		30.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	29	20.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		20.000,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30	5.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31	5.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32	20.000,00
01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos		20.000,00

Art. 3º - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,04 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

